

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - RBPREV CONSELHO FISCAL

Processo Administrativo nº: 331/2020 - CEL/SEGATI

Autor/Requerente: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV **Assunto:** Construção da Sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco -RBPREV (volume 1 a 36).

PARECER Nº15/2020 - Biênio 2020-2022

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, submeteu o Processo Administrativo nº 331/2020 – CEL/SEGATI a análise e aprovação deste Conselho Fiscal em cumprimento ao disposto no Inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20/02/2013.

CONSIDERANDO a constituição de reserva técnica para construção da sede do RBPREV, reserva financeira que foi formada ao longo dos exercícios a partir do ano de 2013;

CONSIDERANDO que em 2019 foi aprovada abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 75, de 21 de novembro de 2019, com aporte de R\$ 12.042.801,00 (doze milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e reais), sendo que desse valor, foi destinado R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) para a Construção da Sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 16 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 331/19, Vol. 14, fls. 466-472), que analisou a Minuta do Edital e Contrato e opinou pela regularidade dos instrumentos e do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Licitação Concorrência 001/2019/CPL/PMRB, publicado no DOE 12.786, de 27/04/2020, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco (Processo Administrativo nº 331/19, Vol. 15/16, fls. 793-815);

CONSIDERANDO o Parecer, datado de 01/10/20, elaborado pelos técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, que, não encontrando desconformidade nas composições apresentadas, sugeriu como vencedora a proposta apresentada pela Empresa DZ Construções EIRELI, classificada em primeiro lugar (Processo Administrativo nº 331/19, Vol. 36, fls. 3932-3948);

Diemison Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO FISCAL

CONSIDERANDO que após análise de todos recursos apresentados à Comissão Especial de Licitação contra a Empresa DZ Construções EIRELI, a mesma se manteve classificada como primeira colocada no processo licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, o OFÍCIO Nº 445/2020 de 02/12/20, que declarou a regularidade do certame, bem como, autenticidade de toda documentação constantes do Processo Administrativo nº 331/19 e que sugeriu a adjudicação e homologação do certame (Processo Administrativo nº 331/19, Vol. 36, fls. 4049);

RESOLVE:

Aprovar, a contratação da Empresa DZ Construções EIRELI, vencedora do processo licitatório Concorrência 001/2019/CPL/PMRB.

Nesta oportunidade, recomendamos a Diretoria Executiva do RBPREV a contratação de empresa de engenharia para supervisão dos serviços executados pela empresa construtora para subsidiar este conselho nos pareceres mensais de pagamento das medições da obra.

Justifica-se a solicitação pela necessidade de complementar a fiscalização da SEINFRA, tendo em vista que aquela Secretaria não dispõe de equipe técnica para acompanhamento exclusivo e integral dos serviços da construção, conforme justificado no OF Nº 1616/2020/GAB/SEINFRA.

Rio Branco - AC, 8 de dezembro de 2020

Débora Maria Pinto Braidi Presidente do CONFIS

Marcos Augusto de Oliveira Meireles

Vice-Presidente do CONFIS

Catharine Neves Fernandes
Conselheira Suplente do CONFIS

Conseineira Supiente do CON 13

Elizânia Alves da Silva Conselheira Suplente do CONFIS

Poliana Tessinari de Oliveira
Conselheira Suplente do CONFIS

secretário do CONFIS